



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

LEI N°. 812, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

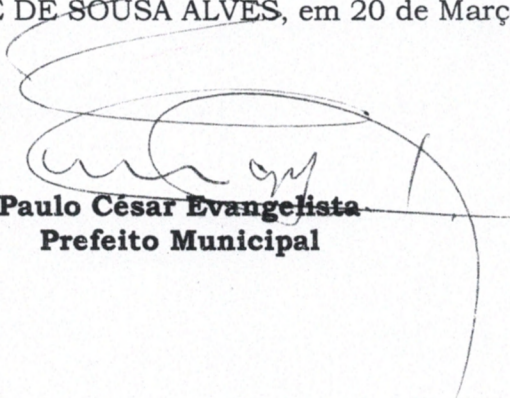
Atualiza vencimentos no Quadro do Poder Executivo do Município de Nova Russas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-SAAE.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Nova Russas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a remuneração mínima de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 20 de Março de 2012.



Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal